



Processo Legislativo

| | |
|---|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2025-352 | 07/08/2025 09:37 |
| Unidade | |
| SETOR FINANCEIRO | |
| Solicitante | |
| ANTONIO FERNANDO SELISTRE | |
| Tipo | |
| Processo Legislativo | |
| Assunto | |
| PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| Descrição | |
| Crédito suplementar por excesso de arrecadação | |



Mem. n.º 798/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 173.820,32, dividido nas seguintes dotações:

942 o valor de R\$100.000,00 da ação 2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073;

943 o valor de R\$5.000,00 da ação 2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073;

944 o valor de R\$65.000,00 da ação 2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073;

945 o valor de R\$3.820,32 da ação 2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073.

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 103, 1600 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação, recurso: 1600.

O crédito se justifica em razão de excesso de arrecadação.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NOHH.QP8B.EHIR.00TA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 07/08/2025 às 11:23:28.



Of. Mens. nº 294/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 173.820,32**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação de aplicação da receita, conforme Mem. nº 798/2025-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OXG6.UWP8.YLYD.8916



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 173.820,32, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 170.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.820,32

TOTAL R\$ 173.820,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R\$ 173.820,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6TD6.EODL.NRQY.NP9F



DECRETO Nº 241 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 173.820,32, na forma da Lei nº 10.664/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot 942, rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 100.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 943 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 5.000,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 944 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 945 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 3.820,32

TOTAL R\$ 173.820,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R\$ 173.820,32.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CLLE.YKGO.TXMF.5T4V



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º352/2025, foi registrado através do n.º343/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3414/2025, em 12 de agosto de 2025, às 08h11.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AJTR.JSN1.DQAS.UOIQ

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 12/08/2025 às 08:19:10.



Of. n.º 1283/2025

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 343/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 173.820,32 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada na data de 18 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela E4FG.CSOG.BZO1.ZPSH

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 19/08/2025 às 08:20:29.



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1600 Destinação do Recurso: 0000500

| CONTA | DESCRIÇÃO | ORÇADA | ATUALIZADA | ARRECADADA | | DIFERENÇAS | | |
|--------------------|-------------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| | | | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO | PARA MAIS | PARA MENOS | |
| 103 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 | 1600 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 203.820,32 | 173.820,32 | 0,00 |
| 182 | 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | 1600 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Capitação Ponderada-0600(4500) | 3.054.000,00 | 3.054.000,00 | 0,00 | 1.720.078,50 | 0,00 | 1.333.921,50 |
| 184 | 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00 | 1600 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500) | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 | 274.840,84 | 0,00 | 157.159,16 |
| 186 | 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00 | 1600 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500) | 660.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 479.102,66 | 0,00 | 180.897,34 |
| 187 | 1.7.1.3.50.1.1.02.05.00 | 1600 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500) | 192.000,00 | 192.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 649 | 1.7.1.3.50.1.1.02.24.00 | 1600 Cta 3257 Transferência FMS Portaria 5530/2024 Implement Políticas Rede | 0,00 | 1.550,24 | 0,00 | 1.550,24 | 0,00 | 0,00 |
| 665 | 1.7.1.3.50.1.1.02.25.00 | 1600 Cta 3277 Transferência FMS Incentivo Financ APS-Equipes Multiprofissionais | 0,00 | 337.500,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 142.500,00 |
| 683 | 1.7.1.3.50.1.1.02.26.00 | 1600 Cta 10073 Transferência FMS Port 7053/2024- Despesas Diversas APS-1600 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | 4.368.000,00 | 4.857.050,24 | 0,00 | 3.136.392,56 | 0,00 | 1.720.657,68 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82



LEI N° 10.664, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 173.820,32, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 170.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.820,32

TOTAL R\$ 173.820,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R\$ 173.820,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5GOL.JOWW.LOCR.HZBR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.664, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 173.820,32, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada
10.073
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 170.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.820,32
TOTAL R\$ 173.820,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R\$ 173.820,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 1EA61AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2025. Edição 4146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 241 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 173.820,32, na forma da Lei nº 10.664/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada

10.073

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot 942, rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 100.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 943 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 5.000,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 944 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 65.000,00

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 945 rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 3.820,32

TOTAL R\$ 173.820,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R\$ 173.820,32.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39BA7F17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2025. Edição 4146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>